



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 065/2022
Processo Administrativo
Nº 471/2022

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS
ANTONIO CARLOS DONOLA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO;

Prazo de Execução: (1 Dias);

Previsão Contratual: 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

VOLUME II

DATA	UNIDADE	UNIDADE	RÚBRICA
1		1	
2		2	
3		3	
4		4	
5		5	
6		6	
7		7	
8		8	
9		9	
10		10	
		11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO/PR
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - Centro -
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de conserto de pneus (bombarcharia), conforme descrição especificação contidas no anexo I deste edital. Data de abertura: 31/08/2022. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Sto Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352.1222.
Santo Inácio Pr. 16 de Agosto de 2022.
CIRO YUJI KOGA - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO/PR
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 133 - Centro -
CNPJ 76.970.375/0001-46
AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica a fim de realizar o fornecimento de recargas de gás GPL 13 e GPL 45, diversos departamentos municipais. Data de abertura: 30/08/2022. Horário: 14:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Sto Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352.1222.
Santo Inácio Pr. 16 de Agosto de 2022.
CIRO YUJI KOGA - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 78/2022 - PMC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 30 de agosto de 2022, através do Portal Compresnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica para eventual fornecimento, de forma parcelada, de fórmulas alimentares industrializadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 18 de agosto de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitação ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitação, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 12 de agosto de 2022.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ANULAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - TRANSÍTO
Considerando o Termo de Referência nº 2222.0032.001 juntado às folhas 214/215 do processo licitatório; Considerando o Ofício nº 197/2022 - SSMU da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (fs. 219); Considerando o Manifesto do Departamento de Compras, Licitações e Contratos nº 405/2022 (fs. 220); Considerando Parecer do Procurador Geral do Município (fs. 221/225); Considerando o Manifesto do Secretário de Administração recomendando a Anulação da Ata de Registro de Preços nº 032/2022 - Transíto devido ao vício relatados nos documentos acima citados (fs. 220); CONSIDERANDO igualmente a Súmula 346, STJ, que dispõe que a Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos; Resolve ANULAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - TRANSÍTO ORIGINADA DO CERTAME LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 007/2022 - TRANSÍTO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de guinchon/robocque que tem por finalidade o recolhimento e movimentação de veículos irregulares em vias públicas do Município de Toledo, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. De-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais, GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022. LUIS ADALBERTO GETO LUNTI FAGUNSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 022/2022
A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Gisele Zem dos Santos e Dalaine Alina Janik Zibetti, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para implantação de Obras de Arte Especial (pontas) com estrutura em concreto armado (ou protendido) em diversas localidades no Município de Toledo, conforme Edital e Termo de Referência; a classificação ficou a seguinte:
- A empresa ESTEL ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 78.990,00 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais).
Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/93 e alterações.
Toledo, 16 de agosto de 2022.
ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUSIVE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até 1 Dias, e prazo contratual de até 12 meses, conforme especificações e descrições constantes no Termo de Referência e no presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e vinte reais). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 08:00 (oito horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.gov.br. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/
Toledo, 16 de agosto de 2022.
Antoney de Caselle Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
O Município de Andrá, Estado do Paraná, torna público que realizará, às 09h00min, do dia 03 de Outubro de 2022, na Prefeitura Municipal de Andrá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira - 190, a licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor habilidade econômica e financeira, com o Edital nº 8.666/93 e suas alterações, o Lei Municipal nº 2.928/2017, com a finalidade de receber proposta para o seguinte objeto: DOAÇÃO DE TERRENOS - COM CLÁUSULA DE REVERSÃO - LOCALIZADOS PRÓXIMOS À RODOVIA ESTADUAL PR 092 / VILELA & VILELA, DESTINAÇÃO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA INDUSTRIAL, COMERCIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2928 DE 11 DE JULHO DE 2017. O Edital está à disposição dos interessados a partir do dia 18/08/2022, podendo ser acessado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Andrá (www.andra.pr.gov.br). Informações detalhadas através do telefone (41) 3338-8100 (Ramal 227), ou através do e-mail licitacao@andra.pr.gov.br.
Andrá, 16 de Agosto de 2022.
MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - Processo Administrativo nº 437/2022 - Ref: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO EM GALERIAS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOUÇA. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 08 de agosto de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 79/2022 - PMC
Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 31 de agosto de 2022, através do Portal Compresnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da estrutura geral deste Município. TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 19 de agosto de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Administrativo - Procedimento Licitação ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.
Cambé, 15 de agosto de 2022.
Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - Processo Administrativo nº 508/2022 - PMI, ref.: A AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios - Lotes Mal Sucedidos nº 508/2022. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 16 de agosto de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - Processo Administrativo nº 432/2022 - Ref: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUSIVE OPERADORES E COMBUSTÍVEIS A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 12 de agosto de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE ERRATA
Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para download a errata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - PMI, ref.: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO EM GALERIAS, POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOUÇA. Nova data de abertura: 30/08/2022, às 09:00h. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 16 de agosto de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE ERRATA
Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para download a errata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - PMI, ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUSIVE OPERADORES E COMBUSTÍVEIS A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Nova data de abertura: 01/09/2022, às 09:00h. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 16 de agosto de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE ERRATA
Comunicamos aos interessados que se encontra disponível para download a errata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - PMI, ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUSIVE OPERADORES E COMBUSTÍVEIS A SER PRESTADO EM PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Nova data de abertura: 01/09/2022, às 09:00h. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 16 de agosto de 2022. Jose Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná.
Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2020-T
P nº. 011/2020 Contrato de prestação de serviços Industriais Germinados contendo: Salão: salão de produção, Cozinha, Sala de Administração, BWC Masculino (PNE) e Feminino (PNE), com área construída de 720,06 m². Contratante Município de São Pedro do Ivaí cnpj/mf nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Mendonça Ribeiro - Eireli - EPP. cnpj/mf nº. 27.483.526/0001-26 Sécia Administradora Pamela Ribeiro, firmam o presente Termo Aditivo em conformidade com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com os fundamentos apresentados pela empresa Contratada, Parecer Técnico e Jurídico e nas condições que estipulam a seguir: ITEM I: O prazo de execução constante na Cláusula Quinta - Do Prazo de Execução, Do Início dos Serviços e Prorrogação do Contrato nº. 056/2020, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 24/07/2022. ITEM II: O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato nº. 056/2020, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 23/09/2022. ITEM III: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº. 056/2020 e Aditivos. Data da Assinatura do Aditivo 22 de Julho de 2022.

VEÍCULOS
MÍSTICOS
EMPREGOS
OFERTAS DE EMPREGOS
TRAGO QUEM VOCE AMA EM 48 HORAS ESPECIALISTA EM UNIÃO DE CASAIS. TEL (43) 3337 6754. WHATSAPP (43) 99168 2938.

TOYOTA
Yaris HB XL Plus.
CON AT 21/22 aut. Preto metálico. Com 950 km. Garantia até 2026. R\$ 40.000 + 23 x R\$ 1.607,20 final Lx R\$ 36.953,20. Tel (42) 9 9977-1460 Nelson. 8176786

SERVIÇOS PROFISSIONAIS
PARE DE SOFRER
Trago quem você Ama Rindo ou Chorando apaixonado para sempre (SIGILO). Resolvo todo o tipo de problemas Casamento Destruído, Namoro Abalado, foi Abandonado pela pessoa Amada. Pensamentos de falência Frustrações. Depressões. Desistimo Negócios. Enrolados. Abastamento De Rivals Amarrado. Definitiva. Brigas de família. Procura uma Orientação Para sua vida Tel (43) 3322 6735. Whats (43) 98456 3291. 8165844 8176922

SAÚDE
OLÁ PESSOAL
Massoterapia interessadas em espacirer***. A cabeça distração,descansar e cmingo preço especial, você merece. 43 98803 1115 Elaine 8165844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO/PR
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 642/2022
Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo zero km, para atendimento ao Serviço Do Proteção Social Básica no domicílio para pessoa com deficiência e suas famílias, através de recursos do Ministério da Cidadania - Programa Aprovada pelo FNAS Programas: Estruturação de Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social Número Processo SEI: 7100083182201811. Data de abertura: 01/09/2022. Horário: 09:00hs - Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352.1222.
Santo Inácio Pr. 16 de Agosto de 2022.
CIRO YUJI KOGA - Pregoeiro Municipal

CISA MUSEP
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se a aquisição, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 55/2022, conforme abaixo descrito:
Serviço/Fornecimento: Contratação emergencial de empresa para aquisição de papel higiênico para o CISA MUSEP.
Favorecidos: M.S.A. COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI.
Valor Total: R\$ 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.00.00 - Material de Consumo.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Maratá (PR), 16 de agosto de 2022.
Janilson Marcos Dolzans
Secretário Executivo

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná
Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo: nº 134/2021
Termo de Credenciamento: nº 335/2022 e 336/2022.
Partes: Município de Arapongas e FAM CLINICA MEDICA EIRELI, CNRM/ME nº 27.221.992/0001-33 e ML CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ/ME nº 44.336.291/0001-69.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora, para atendimento em pediatria, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 017/2021 - Chamamento Público nº. 006/2021.
Valor: R\$ 3.355.128,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais) Prazo de Vigência: Até 30/09/2022.
Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a ser se referir este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 21/07/2021.

FOLHA CLASSIFICADOS
(43) 3374-2000
www.folhaclassificados.com.br
ANUNCIO VENDEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
OFFERECOME como cuidadora apóide e zeladora. Tel (43) 98499 2270 wladis.
OFERECOME PARA TRABALHAR DIARIAS, CUBRO FOLGAS SERVIÇOS GERAIS, C/ÓTIMAS REFERÊNCIAS. FONE: (43) 96475-4912. 8176922

MODA E BELEZA

SAÚDE E BELEZA

LINDAS GAROTAS \$ 60
Massag. masc. 08 às 22h.
T14313323-4064 98424-1357 cmc 233791-6 8176917

OLÁ CORAÇÃO ...
GABI MASSAG. Alto Padrão local discreto, q/ gar e tres garotas, amb climatiz, atend diferen, ac cartão. Tel (43) 3026-6502 cmc 160072-9 8176949

RAFAELA MASSAGEM
Novo local r. Rio G. Norte 683.41334-5391/98432-6074 cmc 233791-6 8176921

CLASSI-PRIVÉ
MASSAGEM

OLÁ SORAYA ZEUS
Sou uma gata loira, de alto nível educada,cheirosa, para homens exigentes e bom gosto -- telefone 43 98820 6492 cmc157132-4 8165843

STILOS MASSAGENS
Letícia, Thalia, Larissa, Patricia e Luana, 3344-5106 cmc 151853-4 8176989

BIA
Atendendo em novo local, venha visitar. Tel (43) 3323-3446 cmc 191961-0 8176915

STILOS ATEND. VIP
nova massagista, 9 às 19 hrs, aceito cartão, 3323-6938 cmc 151853-4 8176950



Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2022
Processo Administrativo nº. 163/2022 - Protocolo nº 36739/2022
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LiDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LiDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 13h30min do dia 03 de outubro de 2022. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 13h20min do dia 03 de outubro de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

87774/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022
PROTOCOLO 2879/2022 - Processo Administrativo nº. 165/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

88102/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022
REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 30/08/2022 Objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, hidráulica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos leves, vans, ônibus e micro ônibus e serviços elétricos e peças para toda a frota municipal, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do Edital. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail cotacao@figueira@gmail.com EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 15/08/2022. Joares Rodrigues de Proença - Pregoeiro.

86259/2022

Foz do Jordão

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 012/2022, do tipo menor global, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DA NOVA ESTRUTURA DE BASE DA PONTE RIO CAMPO FORA NA COMUNIDADE SANTA BARBARA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Recebimento das propostas:** 31/08/2022 - 08h00min até - 09h00min. **Protocolo dos envelopes até:** 31/08/2022 - 08h00min, até 09h00m. **Início da sessão de disputa de preços:** 31/08/2022 às 09h30min. O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2022.
Michael José Maroletto
Presidente Comissão Permanente de Licitação

88219/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 066/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de óleo diesel tipo S-10, em consonância ao Plano de Trabalho do Convênio nº 025/2021 Firmado com a SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - protocolo 17.552.016-3º, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 29/08/2022 - 13h00min até - 13h45min.

Protocolo dos envelopes até: 29/08/2022 - 13h45min.

Início da sessão de disputa de preços: 29/08/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido nos sites eletrônicos www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2022.

Tiago Silva de Ramos

Pregoeiro

Decreto nº 142/2021

88223/2022

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 160/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Sistema de Registro de preços (SRP), para aquisição de materiais de consumo, suprimentos e cartuchos de toners (compatíveis e originais) de impressoras, que serão empregados em toda a estrutura municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09h00min. do dia 29/08/2022 **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09h01min. às 09h59min do dia 29/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 29/08/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 161/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de serviços de áudio, vídeo e foto, a saber: filmagem, fotografia, captação de vídeos, transmissão ao vivo, bem como material (álbum fotográfico), que serão utilizados em eventos oficiais, solenidades, atividades culturais, palestras e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias desse Município. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de agosto de 2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 162/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de TRANSLADO, em atendimento as pessoas de vulnerabilidade social, nesta Secretaria de Assistência Social num período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de agosto de 2022.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 16 de agosto de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

88248/2022

Ibaté

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 65/2022
Processo Administrativo nº 471/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa

e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **CRENCIAMENTO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 16 de agosto de 2022
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

87849/2022

de reportagem interna e externa com acessórios e instrumentais para suprir as necessidades do município de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 30/08/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 90.039,96 (Noventa mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Informações: (45) 3248-1090

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 16 de agosto de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal



Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2022

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescente, bem como serviços de recarga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender as necessidades do município de Icaraíma, tudo conforme termo de referência e demais anexos do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 13h30min do dia 30/08/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 30/08/2022. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 93.677,30 (noventa e três mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses. **DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icarama.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 16 de Agosto de 2022.

Joyce Da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

88296/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 056/2022

Registro de Preços Nº 053/2022

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais esportivos para academia de saúde. Destinados a secretaria municipal de saúde do município de Iguatu/ Pr, de acordo com as especificações técnicas do ANEXO I e demais especificações do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 29/08/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 35.195,30 (trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Informações: (45) 3248-1090

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 15 de agosto de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

87683/2022

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 057/2022

Registro De Preços Nº. 054/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de assessoria de imprensa e apoio técnico em relações públicas, compreendendo: Atividades de rádio em geral, reportagem, produção e gravação de filmes e programas para internet, produção de imagens aéreas, atividades de gravação de som, consultoria para planejamento de comunicação, entrevistas ao vivo e gravadas, contato com órgão de comunicação e profissionais de mídia. Fazendo prestação de serviços

Imbau

Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.2022

A Prefeitura Municipal de Imbau torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 30 de agosto de 2022 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Locação de moto niveladora para utilização na manutenção das vias municipais** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125. Imbau 16 de agosto de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

88246/2022

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 083/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 067/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 02/09/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, localizado na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000, Chamamento Público para cadastro de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Inácio Martins/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 15 de Agosto de 2022

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

88304/2022

Indianópolis

O Município de Indianópolis – Estado do Paraná –, Comarca de Cianorte – Estado do Paraná, Inscrição no CNPJ 75.798.355/0001-77, com sede à Praça Caramuru, 150, torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra -, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para Pavimentação da Estrada São João; situada na Zona Rural, no Município de Indianópolis/Paraná. Indianópolis/PR, 16 de agosto de 2022. **JULIANO TREVISAN CORDEIRO - Prefeito Municipal**

87684/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: Município de Indianópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Juliano Trevisan Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50729079 e do CPF/MF nº 022.155.579-07, e

CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 05326878000135.

OBJETO: Demolição do prédio existente com área de 319,40 metros quadrados e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022

Pregão Eletrônico Nº 59/2022, Regido pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Preposto Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 - 87 e RG nº 15.546.648 - 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda., Sediada na Rodovia BR 277, 2160 (Curitiba - Ponta Grossa) - CEP: 82305100 - BAIRRO: Mossungue, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/0001-64

OBJETO(S): Aquisição de Máquinas Agrícolas, conforme proposta nº 033933/2021 e Convênio nº 19286/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma +Brasil.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 463.500,00(Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 24 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4629	08.001.26.782.0010.1016	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6017	10.002.20.608.0011.1031	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6018	10.002.20.608.0011.1031	504	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	6019	10.004.20.608.0011.1032	1084	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022

Processo Administrativo nº.163/2022Protocolo nº 36739/2022. Tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de aerolevantamento fotogramétrico multiespectral LIDAR, mapeamento móvel terrestre 360° LIDAR e geoprocessamento, em apoio à gestão fiscal e tributária do município de Fazenda Rio Grande - PR. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho de 1965. Horário/Data da Abertura: às 13h30min do dia 03 de outubro de 2022. Horário/Data Recebimento dos Envelopes: 13h20min do dia 03 de outubro de 2022. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 17 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

PROTOCOLO 2879/22 - Processo Administrativo nº 165/22.Tipo: Menor Preço Por Item. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 09/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 RP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 115/2022, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 30/08/2022, que tem por objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas na realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica de mecânica, hidráulica e elétrica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para os veículos leves, vans, ônibus e micro ônibus e serviços elétricos e peças para toda a frota municipal, nas quantidades e especificações constantes de anexo I do edital. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail cotacaofigueira@gmail.com

Figueira, 15 de agosto de 2022.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, torna público que fará realizar no dia 30 de agosto de 2022, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, Pregão eletrônico do tipo Maior Desconto, Por Lote. Objeto: Prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando a administração da concessão de estágios nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em curso vinculados a estrutura do ensino médio, técnico e superior, público ou particular, oficiais ou reconhecimento pelo MEC. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Prefeitura Municipal de Guaporema (<http://www.guaporema.pr.gov.br/>), bem como no portal da BLL(<http://bll.org.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema - PR, 16 de agosto de 2022.

CLAUDIO BATISTA PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 65/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/09/2022 (primeiro dia de setembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 16 de agosto de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2022. CONTRATANTE: Município de Indianópolis, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Juliano Trevisan Cordeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 50729079 e do CPF/MF nº 022.155.579-07, e CONTRATADA: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, CNPJ 05326878000135. OBJETO: Demolição do prédio existente com área de 319,40 metros quadrados e construção de Paço Municipal contendo salas para as secretarias, sala de engenharia, sanitários femininos, masculinos e acessíveis; gabinete; vestiários; recepção; copa; cozinha; sala de arquivos; área de serviço; vagas de garagem; sala de licitação e salas vagas. Construção de Paço Municipal com a execução dos serviços de serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, espelhos, instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, gás glp, incêndio e aparelhos, revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), com área construída de 1.108,13 m². Colocação de placas de comunicação visual. VALOR: R\$ 3.906.781,08 (três milhões, novecentos e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária constantes em contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2022. FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 139/2022.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactador vibratório.
Valor Total: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 094/2022 e Pregão Eletrônico 031/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 142/2022.
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: FACCIO & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR.
Valor Total: R\$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 111/2022 e Pregão Eletrônico nº 34/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 41/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por item.





MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2022
Processo Administrativo nº 471/2022



Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO**

A pregoeira do Município de Ibaiti, nomeada pela Portaria n.º 656/2022 de 06 de maio de 2022 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti-Pr, 24 de agosto de 2022.


Rosângela Teixeira
Pregoeira

Portaria nº 656/2022 de 06 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2214 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 65/2022
Processo Administrativo nº 471/2022

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO**

A pregoeira do Município de Ibaíti, nomeada pela Portaria n.º 656/2022 de 06 de maio de 2022 e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Artigo 38, II da Lei n.º 8.666/93, c/c Art. 53 da Lei Municipal 373/2004 de 23/12/2004 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico**, tendo em vista a necessidade de revisão do edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaíti-Pr, 24 de agosto de 2022.

Rosangela Teixeira
Pregoeira
Portaria nº 656/2022 de 06 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=14367856000104,
ou=presencial, cn=MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.08.24 17:30:41 -03'00'

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 065/2022-PMI

Processo Administrativo nº 471/2022

O **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia **09/09/2022** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 09/09/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 9h00min do dia 09/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Até às 9h30min do dia 09/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas</p> <p>II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.</p> <p>III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.</p> <p>IV - A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.</p> <p>IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <p>I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:</p> <p>1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes</p>	5.500,00	UNID	198,84	1.093.620,00

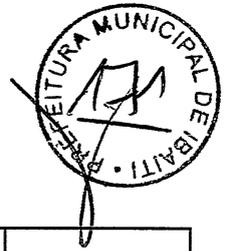


MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



<p>em todo Município.</p> <p>II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.</p> <p>III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:</p> <p>a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aereo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.</p> <p>b) Equipamentos de Proteção individual.</p> <p>c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.</p> <p>IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".</p> <p>V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.</p> <p>VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.</p> <p>VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.</p> <p>VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.</p> <p>VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.</p> <p>X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.</p> <p>XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.</p>				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



XII – A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.				
XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.				
XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.				
TOTAL				1.093.620,00

1.2. - A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;

1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões;

3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil
(ANEXO 04)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**Aberto E Fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **20 (vinte) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;

8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **30 (trinta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 E alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Completar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

10.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

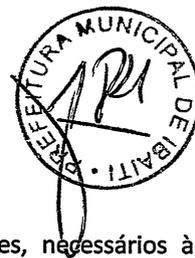
10.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de **4 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.6. - Habilitação jurídica:

10.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

10.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

10.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

10.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

10.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.8.3. - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.8.4. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo do item pertinente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



10.9. - Qualificação Técnica:

10.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

10.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

10.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

10.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

10.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

10.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

10.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

10.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

10.10.5. - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

10.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

10.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

10.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



um consórcio ou isoladamente.

10.11. - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.18. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

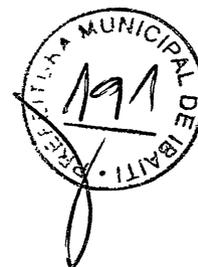
14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. - Apresentar documentação falsa;

21.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. - Não manter a proposta;

21.1.7. - Cometer fraude fiscal;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



21.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



21.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico - BLL

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 - Declaração Inidoneidade

ANEXO 07 - Declaração Habilitação

ANEXO 08 - Declaração de que não emprega menor de idade;

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de ME/EPP

ANEXO 10 - Declaração Responsabilidade

ANEXO 11 - Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal

ANEXO 12 – Declaração de Capacidade Financeira



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 – Declaração de Responsabilidade Técnica

ANEXO 14 - Termo Minuta de Contrato

Ibaiti, 26 de agosto de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

2. - JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade de se efetuar a manutenção da rede de iluminação pública, incluindo a instalação, conserto e substituição de lâmpadas, reatores, chaves, braços e demais itens danificados, com o fornecimento dos materiais, garantindo luminosidade e segurança à população.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da sociedade por ser de fundamental importância para a segurança pública, não distante é interessante ressaltar que o serviço de iluminação pública, compreendendo as vias e praças, é de responsabilidade do Município.

Ressaltamos ainda que, atualmente, o número de pontos ativos no município é de 4.200 (quatro mil e duzentos pontos), com a expansão da cidade, considerando o acesso a novos loteamentos, extensão do perímetro urbano e iluminação dos parques industriais, achamos prudente projetar um aumento no número de pontos para atender a demanda futuramente.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e	5.500,00	UNID	198,84	1.093.620,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



<p>quinzentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.</p> <p>III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.</p> <p>IV - A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 4.200 (quatro mil e duzentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.</p> <p>IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <p>I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:</p> <p>1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.</p> <p>II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.</p> <p>III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:</p> <p>a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aereo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.</p> <p>b) Equipamentos de Proteção individual.</p> <p>c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.</p> <p>IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista +</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

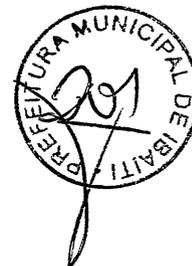
Departamento de Licitações e Contratos



<p>auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".</p> <p>V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.</p> <p>VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.</p> <p>VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.</p> <p>VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.</p> <p>VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.</p> <p>X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.</p> <p>XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.</p> <p>XII - A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.</p> <p>XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.</p> <p>XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.</p>				
TOTAL				1.093.620,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local da prestação dos serviços: A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Prazo de Entrega: A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

Vigência Contratual Prevista: 12 (doze) meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas

II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

IV - A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:

1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



b) Equipamentos de Proteção individual.

c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".

V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.

VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.

VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.

XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.

XII - A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.

XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.

XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

A realização dos serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Os serviços serão medidos conforme os serviços executados nas unidades (pontos de iluminação pública) executados durante o mês, incluindo o serviço de manutenção e material necessário para a manutenção da iluminação pública urbana e rural do Município, com a supervisão do responsável pelo Contrato nomeado pelo Executivo Municipal.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



6.2. A Contratada enviará, mensalmente, requerimento em modelo apropriado acompanhado do resumo dos serviços executados (quantidade de pontos – área urbana e rural) devidamente atestados pelo Contratante da realização completa e satisfatória, para fins de pagamento.

6.3 – As medições serão elaboradas mensalmente pelo Contratante em conjunto com a Contratada, a partir de relatórios e boletins de serviços, complementados ou conferidos com levantamentos feitos no local de cada atividade.

6.4 – Caso as medições conferidas entre o Contratante e a Contratada dêem margens a divergências, a Contratada declarará as razões de seu inconformismo, sendo certo que, se procedente a reclamação, será a diferença apontada na medição seguinte.

7. - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inc. II do art. 57 da Lei de Licitações (8.666/93), por tratar-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua limitados a 60 (sessenta) meses.

7.2 - É permitida a prorrogação do prazo de execução, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, devendo o interesse público e as condições de vantajosidade serem justificadas.

7.3 - Ultrapassados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta os valores contratuais serão corrigidos de acordo com o INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DA FISCALIZAÇÃO

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

1.1 – GESTOR DO CONTRATO: Antonio Vincenzi – Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

1.2 – FISCAL DO CONTRATO: Antonio Carlos Donola - Diretor do Departamento de Obras e Projetos

Ibaiti, 16 de Agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DONOLA
Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 024, de 05 de janeiro de 2022

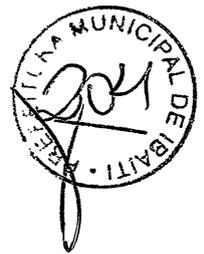


MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

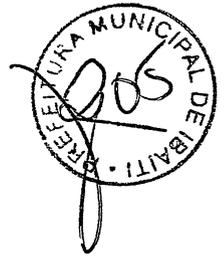


MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

g) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 07;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 10;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas do item 10.8.3;

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

- a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.
- a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da qualificação Técnica Específica

1.2.6.1- Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa (CREA ou CFT);

1.2.6.2- Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;

1.2.6.3- Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

1.2.6.3.1- Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou

1.2.6.3.2- Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

1.2.6.4- Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;

1.2.6.5- Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais-CFT, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



1.2.6.6- Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

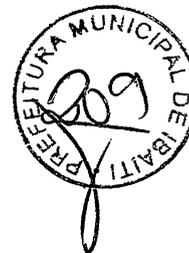


MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 45/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

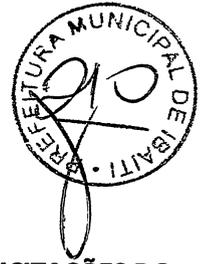
local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 04
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 06 - DECLARAÇÃO INIDONEIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME/EPP PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 10 - DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 45/2022 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa (**Nome da Empresa**) tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 45/2022 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome)

(CPF E Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 12 – CAPACIDADE FINANCEIRA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2022.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 13 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 2022.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO 14 - TERMO MINUTA DE CONTRATO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2022

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 45/2022-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 45/2022**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 45/2022-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: O (s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1550	04.001.15.452.0011.2025	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Execução-

A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se a:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:

1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:

a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m disponível 24 (vinte e quatro) horas no Município de Ibaiti, cones e demais equipamentos de sinalização viária.

b) Equipamentos de Proteção individual.

c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

IV - Manter quadro de pessoal suficiente, devidamente registrados e com seguro de vida (comprovar o vínculo dos funcionários com a empresa e o seguro de vida quando da assinatura do contrato) para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".

V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.

VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.

VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.

VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.

VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.

X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública,



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.

XI – Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.

XII – A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.

XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.

XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

A realização dos serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação **Pregão nº 65/2022**;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Vigência-

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no inc. II do art. 57 da Lei de Licitações (8.666/93), por tratar-se de prestação de serviços a serem executados de forma contínua limitados a 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Primeiro: É permitida a prorrogação do prazo de execução, desde que mantidas as mesmas condições do contrato original, devendo o interesse público e as condições de vantajosidade serem justificadas.

Parágrafo Segundo: Ultrapassados 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta os valores contratuais serão corrigidos de acordo o INPC/IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº65/2022PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA NONA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xxxx de 2022.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022).

CRENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 26 de agosto de 2022


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2216 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 65/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.blil.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 26 de agosto de 2022

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000
141

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICÍPIO
DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.08.26 20:58:24 -03'00'

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



SUMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA... BE-E COLLECT RECIPLAGENS LTA...

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE LICITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo presidente André Dalla Vecchia...

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana...

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR: Das 13:00 horas da data 27/08/2022...

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura...

Jane Gomes de Souza Ueno Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 659/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI...

Antônio de Casallo Alves de Carvalho Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva...

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE empresa especializada em prestação de serviços e transporte de mudança...

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PMAS

O Município de Alvorada do Sul - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas da data 15 de setembro de 2022...

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

Alvorada do Sul, 26 de agosto de 2022. Roberto Rivelino da Silva

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Telêmaco Borba e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Telêmaco Borba, por meio do seu Presidente George Charles Rosas Fadel...

GEORGE CHARLES ROSAS FADEL PRESIDENTE

PREFEITURA LOBATO CAPITAL DA AMIZADE E DO SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de Setembro de 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 09h20min.

Escritórios comerciais relativos às condições técnicas poderão ser solicitados à Secretaria de Saúde do Município de Lobato...

ELAINE TERUMI KAMIYA - Pregoeira PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI...

Antônio de Casallo Alves de Carvalho Prefeito Municipal

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Bel. VANIL DE OLIVEIRA SOUZA - Registradora - CPF - 465.231.179-90

Notificação nº: IN007360/2022 - PROT: 45.031, datado de 27/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER, a todos que o presente edital vier a dele tomar conhecimento...

FAZ SABER, a todos que o presente edital vier a dele tomar conhecimento, que atendendo ao que foi requerido pelo Sr. JORGE DE LIMA ANDRADE...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER, a todos que o presente edital vier a dele tomar conhecimento...

FAZ SABER, a todos que o presente edital vier a dele tomar conhecimento, que atendendo ao que foi requerido pelo Sr. MARCELO DE FATIMA ANDRADE...

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Arapongas Estado do Paraná

Extrato de Dispensa de Licitação Termo Contratual Prefeitura Municipal de Arapongas

Processo Administrativo: nº 168/2022. Dispensa: nº 041/2022. Contrato: nº 354/2022.

Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de carne bovina à merenda escolar...

AutORIZADO pelo Prefeito Municipal na data de 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA LOBATO CAPITAL DA AMIZADE E DO SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Data da Realização: 12 de setembro de 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 09h20min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI...

ELAINE TERUMI KAMIYA - Pregoeira PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/09/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/09/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/09/2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 26 de agosto de 2022.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações
93080/2022

Guaraniaçu

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022.

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos equipamentos necessários a execução de pavimentação asfáltica TSD (Tratamento Superficial Duplo) no Distrito de Mato queimado e Distrito de Guaporé e em ruas de bairros e Centro do município. Abertura na data de 13.09.2022, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 25 de agosto de 2022.
OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

92479/2022

Ibaiti

Aviso de licitação – nova data de abertura
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 65/2022
Processo Administrativo nº 471/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/09/2022 (nove de setembro de 2022). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bl.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaítí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 26 de agosto de 2022
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

92997/2022

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso nº 007/2022. Processo Administrativo nº 227/2022. Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTE SITUADO NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL DA BR 277, MUNICÍPIO DE IRATI, COM A FINALIDADE DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.982/2022. A Autoridade Competente informa a alteração da data de abertura dos envelopes de licitação. Motivo da alteração: capacitação da equipe da Comissão de Permanente de Licitações.

Nova data da sessão de abertura: as 09h00min do dia 02/09/2022.

Irati, 26 de agosto de 2022.
Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

92873/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 13/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.blcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 26 de agosto de 2022
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

92745/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022 (Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Reforma no prédio do CRAS.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/09/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 14/09/2022 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

09002082430801205044905100000 2480

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br
Ivaí, 26 de agosto de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

92887/2022

Jussara

AVISO DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – PMJ

TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 14 de setembro de 2022, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de: aquisição de um veículo utilitário a ser adquirido através da Resolução SESA nº 254/2022, de 31/03/2022.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou “e-mail”: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 26 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

92775/2022

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de salas de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. LOCADOR (A): ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados às Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 3.438.974,39 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/09/2022 (treze dias de setembro de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/09/2022 (treze dias de setembro de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/09/2022 (treze dias de setembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 29 de agosto de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Processo Administrativo Nº 471/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 1.093.620,00 (Um Milhão, Noventa e Três Mil, Seiscentos e Vinte Reais). Protocolo DAS Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 12/09/2022 (doze dias de setembro de 2022). Abertura da Licitação: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12/09/2022 (doze dias de setembro de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 29 de agosto de 2022
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022 P. A. Nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE IBEAMA, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA VICINAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO, NA ESTRADA DA LINHA TAPUI, ATRAVÉS DE CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEAMA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, conforme descrito no presente edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA

Data: 15/09/2022 - Horário: 9:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibeama - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibeama, 29 de agosto de 2022.
VIVIANE COMIRAN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 12 de setembro de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Objeto: Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para atender todas as Secretarias do Município.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 26 de agosto de 2022, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora, 29 de agosto de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PGV/SMGP-0243/202

POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0243/2022, objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, utilitários e especiais da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0258/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 25 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de uma retroescavadeira, através dos recursos do CONVÊNIO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 891829/2019.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 13 de setembro de 2022.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 25 de agosto de 2022.
IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisições de ar condicionado para atender a Secretaria de Educação, através de Crédito especial Programa Plataforma + Brasil, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Preço Máximo e Especificações: Conforme edital. Data e Hora da Abertura: 13/09/2022 às 09h Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br/informacoes-complementares: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manguierinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Manguierinha/PR, ou pelo site: www.manguierinha.pr.gov.br - "Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46)3243-8004, e-mail: licitacao@manguierinha.pr.gov.br.

Manguierinha, 26 de agosto de 2022.
DORLI NETTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EXTRATO DE CONTRATO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2022

ESPÉCIE: Contrato nº 151/2022; PARTES: Município de Paranacity e a empresa: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BRINQUEDOS "PARQUINHO" PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; VALOR: 10.608,08 (dez mil e seiscentos e oito reais e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/08/2022. Waldemar Naves Cocco Junior - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE CD Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura dia 22/09/2022 às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar - Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:00h e das 13:00h às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003.

Paranaguá, 29 de agosto de 2022.
SHEILA DA ROSSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 15 (Quinze) de Setembro de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL ROSCLAIR DA SILVA COSTA, INCLUINDO REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA". VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 412.909,53 (Quatrocentos e doze mil, novecentos e nove reais e cinquenta e três centavos). O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br - portal da transparência - Suprimentos - Compras - Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 29 de agosto de 2022.
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU

Contratada: PFM PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EIRELI - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PEDRO SIMONELLI - 2ª ETAPA (PLANO DE AÇÃO Nº 0903-2022-018786 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022-322 00007).

Valor Contratual: R\$ 725.404,71 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e um centavos).

Prazo de Execução: em até 05 (cinco) meses, contados a partir da autorização do início de obra.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Peabiru/PR, 29 de Agosto de 2022.





[Voltar](#)



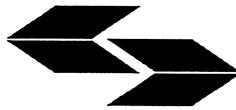
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	471		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452001120253390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.093.620,00		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2022		
Data Abertura	12/09/2022	Data Registro	01/09/2022
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	10/10/2022
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		v	
Há cota de participação para EPP/ME?		v	
		Percentual de participação: <input type="text"/>	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		v	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



BLL COMPRAS



Esclarecimentos - Processo 65/2022 - MUNICIPIO DE IBAITI

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
23/08/2022 19:03	NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NÃO SERÁ EXIGIDO CADASTRO NO CREA/CFT/ NEM CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA E VINCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
24/08/2022 10:02	Bom dia! Por um equívoco publicamos o edital modelo do sistema, no caso, sem o mínimo de requisitos necessários para a contratação pretendida. Em razão disto, estamos suspendendo este pregão e republicando com nova data de abertura em seguida. Muito Obrigado!		Não há arquivo anexado.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
IBAÍTI-PR - 24/08/2022



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI/PR
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022
PROCESSO ELETRÔNICO nº: 471/2022**

A **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 16.984.454/0001-84, sediada na **RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAÍTI/PR - CEP: 84900-000**, pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu representante legal ao final assinado, respeitosamente, vem à presença de Vossa Senhoria, conforme regida pela Lei Federal nº 8666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações correlatas, com suas alterações, e demais exigências deste Edital, com supedâneo no art. 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, da Constituição da República cumulado com o art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019 e o art. 41, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 8.666/1993, para apresentar.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, PROCESSO ELETRÔNICO nº: 471/2022, cujo objeto corresponde a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO**”, consoante as razões adiante aduzidas:

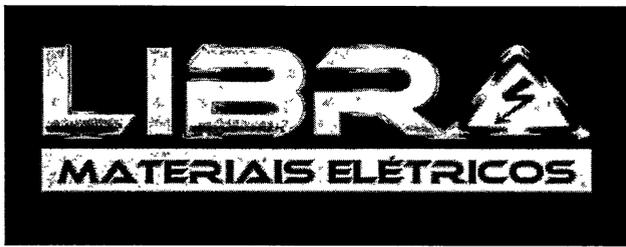
1- DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O ato de impugnação ao edital de pregão eletrônico, atualmente, encontra-se regulamentado pelo art. 24 do Decreto n.º 10.024/2019, o qual dispõe que:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Em regra, portanto, a nova regulamentação do pregão eletrônico estabeleceu prazo comum a licitantes e a não licitantes de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, para fins de questionamento dos termos do ato convocatório.

Logo, o prazo para impugnação do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022, PROCESSO ELETRÔNICO nº: 471/2022 será até o dia 06/09/2022, haja vista que, nos termos do item 22.2, a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br, daquele ato convocatório, de modo que, para tal finalidade.

1. Lei n.º 8.666/1993:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

2. Lei n.º 10.520/2002:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. MACHADO, Antônio Cláudio da Costa. Código de processo civil interpretado: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. 2ª ed. Barueri: Manole, 2008, p. 729. Uma vez que a presente impugnação se encontra interposta dentro do prazo supra mencionado (até 06/09/2022), cuja contagem se dá na forma da legislação vigente aplicável ao caso, o requisito de tempestividade está devidamente atendido, devendo seu teor ser conhecido e apreciado pela Administração.

Já quanto ao requisito de legitimidade para o ato de impugnar o edital de licitação, o nosso ordenamento jurídico pátrio alargou o rol de legitimados para tal fim, ao passo que não só os próprios licitantes podem fazê-lo, mas toda e qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

4. Por conseguinte, a Requerente perfaz parte legítima para a presente impugnação ao edital e pleitear que dele se afastem as exigências ilegais: seja porque possui interesse direto no certame, enquanto empresa atuando na área de empresa especializada para fornecimento dos serviços licitados; seja porque enquanto pessoa jurídica, também é titular de direitos para fins de participação e transparência em face da Administração e do controle da regularidade de seus atos.



2. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS NO EDITAL

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 65/2022, buscando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO”.

O presente certame não deveria acontecer já que o processo anterior de mesmo objeto o de número 45/2022, está sendo questionado a sua revogação tanto na forma administrativa protocolo 22855 datado no dia 08/08/2022, quanto no TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ sob o protocolo 474463/22.

O fato é que a empresa entrou com recurso administrativo sob o protocolo 22855 no dia 08/08/2022 sob a decisão desta prefeitura em revogar a licitação do pregão 45/2022, na qual estávamos habilitado em 1º lugar, por ter atendido a todas as exigências do edital, e por uma decisão equivocada houve a revogação do edital baseada na carta confeccionada pela COPEL, onde a mesma diz claramente que a decisão de se exigir o cadastro no item 900701001A - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA SISTEMA ELETRICO RDU RDR, fica a cargo da prefeitura e a mesma já tinha se pronunciado que tal exigência seria mantida através de e-mail, e mesmo após a empresa contestar tal decisão ainda não foi nos respondido a nossa interposição de recurso sobre a revogação do edital.

3- DO PEDIDO

Para garantir o atendimento aos princípios norteadores dos procedimentos licitatórios, a empresa RECORRENTE, interpõe RECURSO ADMINISTRATIVO, requerendo seu provimento e inabilitando o prosseguimento do procedimento licitatório PE 65/2022.

Por fim, destaca que o provimento do presente Recurso é medida de JUSTIÇA, e evitando assim medidas judiciais cabíveis.

Portanto pedimos que a Licitação Pregão Eletrônico 65/2022 seja interrompida até que administração e o TCE definam por completo a legalidade do Pregão Eletrônico 45/2022.

Ibaíti, em 06 de Setembro de 2022.

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI
16.984.454/0001-84

LIRANCO COMERCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS
E ENGENHARIA - EIRELI

VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO 631
4740 CEP 84900-000 IBAITI PARANA

CNPJ: 16.984.454/0001-84

PROPRIETÁRIO

PAULO HENRIQUE LIRANCO

CPF nº 023.738.439-60 - RG nº 7.776.009-1

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI – CNPJ: 16.984.454/0001-84
RUA VER. MANUEL DE MOURA BUENO Nº 631 - CENTRO – IBAÍTI/PR - CEP: 84900-000 – TEL: (43) 99668-1461 -
email: libramateriaiseletricos@hotmail.com



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Processo Administrativo Nº 471

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

2. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa Liranco Comercio de Materiais Elétricos e Engenharia - EIRELI, CNPJ 16.984.454/0001-84, com fundamento no art. 12, do Decreto Federal nº 3.555/00

3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante pede que em razão objeto do certame o município deve exigir do licitante cadastro junto a Copel do tipo: 900701001 - Manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas.

Ademais, pede que o Procedimento Licitatório seja suspenso visto que outro procedimento revogado (Pregão Eletrônico nº 45/2022) possui questionamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

4. DO PEDIDO

Considerando a falta desta exigência, requer as devidas alterações nos itens mencionados na presente impugnação.

5. DA ANÁLISE:

Em síntese a impugnante requer a republicação do edital incluindo o cadastro junto a COPEL para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, e/ou sua suspensão.

Destaca-se que o cadastro junto a COPEL solicitado explicita claramente que refere-se a cadastro para manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas, o que **não é objeto deste procedimento licitatório.**

O procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados no objeto da licitação.

Antes de celebrar qualquer contrato, a Administração Pública, por regra, deve realizar o procedimento licitatório, que tem por finalidade a obtenção da proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que melhor atenda aos



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



interesses da administração e por consequência a presunção de melhor aquisição.

Insta refletir, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.

Cumpra, ainda, consignar que a interpretação das normas disciplinadoras da licitação deve ser sempre a favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação (Decreto 3.555/2000, art. 3º, parágrafo único).

Diante dessa situação, qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas da União, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário.

Assim a exigência solicitada é altamente prejudicial a ampliação da disputa entre os interessados, inclusive tal exigência foi o cerne da revogação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 45/2022, ato este discricionário ao chefe do Poder Executivo por razões de interesse público.

6. DA DECISÃO

Por fim julgamos IMPROCEDENTE o pedido de impugnação apresentado, em razão das normas que permeiam os certames licitatórios devem, sempre que possível, ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e não de suas restrições.

Ibaiti, 09 de setembro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ
ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
REF.: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 065/2022-PMI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 646/2022, de 06 de Maio de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 9h00min do dia 12/09/2022 licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço - Compras - Por lote, com objetivo de promover CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

GRANEMANN E IASIAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **27.843.431/0001-76**, com sede à Rua Dom Alberto Gonçalves – CEP84130-0000 município de PALMEIRA PR, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Sanderson Jose Iasiak, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9846102-7 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 41, §1º, da Lei nº 8666/93, dentro do prazo legal, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos.

1. TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 02(dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação. Previstos no artigo 41, 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. DOS FATOS

Sustenta a pugnaz que, nos itens:

“1.2.6. - Da qualificação Técnica Específica”

DA ILEGALIDADE

Da análise do convocatório, verifica-se que são feitas exigências escassas ao objeto licitado. Objeto em questão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAITI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, com as características descritas;

Com base nos artigos 30 e 149-A da Constituição Federal, cabe ao município a obrigação de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos, incluindo-se aí a iluminação pública.

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 CENTRO –CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304

Trata de serviço que requer o fornecimento de energia elétrica, está submetido, neste particular, à legislação federal. As condições de fornecimento de energia destinado à iluminação pública, assim como ao fornecimento geral de energia elétrica, são regulamentadas especificamente pela REN 414/2010.

Conforme regulamentação da iluminação pública, no Paraná, a empresa prestadora de serviço deverá possuir cadastro junto à COPEL para qualquer atividade que envolva as linhas de transmissão de energia.

O cadastro junto a COPEL de ter especificação da atividade para a qual a empresa proponente esteja apta junto à concessionária, isto porque, o "cadastro COPEL" em si, contempla diversas atividades absolutamente diversas do objeto do Edital, que vão desde fornecimento de materiais, até serviços jurídicos, promoção de eventos e uma infinidade de outros.

Sendo assim, o cadastro perante a COPEL é documento que deve ser exigido como requisito de habilitação, sem dúvida, com a finalidade de assegurar a administração pública quanto à qualificação da empresa proponente, comprovando se assim a existência de expertise real no objeto da licitação, bem como a possibilidade de realização do objeto licitado previsto no Edital.

Todavia, tal cadastro deve ser exigido com o correto enquadramento, conforme os códigos do próprio cadastro COPEL, sendo o adequado par ao objeto da presente licitação: **900701001- Manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas**.

Quando se trata de iluminação pública, trabalho extremamente técnico e que envolve não só alto grau de periculosidade para os trabalhadores, mas também necessidade de alta tecnicidade para evitar prejuízos à concessionária e aos próprios administrados, necessário se faz que, ao comprovar a qualificação de seus prepostos.

Ressalte-se que tal alteração não traz nenhum prejuízo ou redução do número de proponentes uma vez que, as empresas participantes estarão apta a executar o objeto.

3. DO PEDIDO

Portanto,

Considerando a ausência do cumprimento do art. 30, II da Lei 8.666/1993.;

Impugna o edital, pelos motivos delineados, requerendo as devidas alterações nos itens mencionados na presente Impugnação.

Nestes Termos,
Deferimento.

Palmeira 06 de setembro de 2022

SANDERSON JOSE IASIAK
07648832917

SANDERSON JOSE IASIAK
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG n.º 9846102-7

RUA DOM ALBERTO GONÇALVES, Nº1240 CENTRO -CEP 84130-000 PALMEIRA-PR

CNPJ: 27.843.431/0001-76

E-MAIL: CONTATO@PROJESANELETRICIDADE.COM.BR

TELEFONE: (42) 99950-6252 (43) 99125-0304



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022

Processo Administrativo Nº 471

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, INCLUINDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO

2. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa Granemann e Iasiak Ltda, CNPJ 27.843.431/0001-76, com fundamento no art. 12, do Decreto Federal nº 3.555/00.

3. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

A empresa impugnante pede que em razão objeto do certame o município deve exigir do licitante cadastro junto a Copel do tipo: 900701001 - Manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas.

4. DO PEDIDO

Considerando a falta desta exigência, requer as devidas alterações nos itens mencionados na presente impugnação.

5. DA ANÁLISE:

Em síntese a impugnante requer a republicação do edital incluindo o cadastro junto a COPEL para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti.

Destaca-se que o cadastro junto a COPEL solicitado explícita claramente que refere-se a cadastro para manutenção preventiva e corretiva de redes elétricas, o que **não é objeto deste procedimento licitatório.**

O procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados no objeto da licitação.

Antes de celebrar qualquer contrato, a Administração Pública, por regra, deve realizar o procedimento licitatório, que tem por finalidade a obtenção da proposta mais vantajosa, ou seja, aquela que melhor atenda aos interesses da administração e por consequência a presunção de melhor aquisição.

Insta refletir, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.

Cumpra, ainda, consignar que a interpretação das normas disciplinadoras da licitação deve ser sempre a favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação (Decreto 3.555/2000, art. 3º, parágrafo único).

Diante dessa situação, qualquer cláusula que favoreça, limite, exclua, prejudique ou de qualquer modo fira a impessoalidade exigida do gestor público poderá recair sobre a questão da restrição de competição. Conforme o Tribunal de Contas da União, não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que a licitação se destina a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, como também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007 Plenário.

Assim a exigência solicitada é altamente prejudicial a ampliação da disputa entre os interessados, inclusive tal exigência foi o cerne da revogação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 45/2022, ato este discricionário ao chefe do Poder Executivo por razões de interesse público.

6. DA DECISÃO

Por fim julgamos IMPROCEDENTE o pedido de impugnação apresentado, em razão das normas que permeiam os certames licitatórios devem, sempre que possível, ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e não de suas restrições.

Ibaiti, 09 de setembro de 2022.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº 471/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 19/08/2022 17:32:54

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/08/2022 19:03:54 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
NA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NÃO SERÁ EXIGIDO CADASTRO NO CREA/CFT/ NEM CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA
FÍSICA E JURÍDICA E VINCULO EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO?

24/08/2022 10:02:09 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
Bom dia! Por um equívoco publicamos o edital modelo do sistema, no caso, sem o mínimo de requisitos necessários para a
contratação pretendida. Em razão disto, estamos suspendendo este pregão e republicando com nova data de abertura em seguida.
Muito Obrigado!

24/08/2022 10:03:04 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: Por um equívoco publicamos o edital modelo do sistema, no caso, sem o mínimo de requisitos necessários para a
contratação pretendida. Em razão disto, estamos suspendendo este pregão e republicando com nova data de abertura em seguida.

26/08/2022 13:24:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Correção de Edital

26/08/2022 13:25:59 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

29/08/2022 14:10:06 **PROCESSO EM RETIFICAÇÃO** SISTEMA
Motivo: Inconsistências nas informações do processo

29/08/2022 14:11:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Em razão do aviso de licitação não ter sido publicado no Diário Oficial da União, estamos Ampliando a data de abertura e julgamento
do certame.

29/08/2022 14:28:14 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo Edital de PE 65-2022 - Retificado.docx foi removido pelo condutor do processo.

06/09/2022 16:23:03 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME
O presente certame não deveria acontecer já que o processo anterior de mesmo objeto o de número 45/2022, está sendo
questionado a sua revogação tanto na forma administrativa protocolo 22855 datado no dia 08/08/2022, quanto no TCE – TRIBUNAL
DE CONTAS DO PARANÁ sob o protocolo 474463/22.

06/09/2022 16:30:53 **REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** GRANEMANN E IASIAK LTDA (27.843.431/0001-76)
Impugnação

08/09/2022 12:17:39 **CADASTRO DE PROPOSTA** AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

09/09/2022 09:02:30 **CADASTRO DE PROPOSTA** RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

09/09/2022 09:20:51 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta em anexo

09/09/2022 09:21:13 **RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

Resposta em Anexo

09/09/2022 11:12:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** CASTRO & ROCHA LTDA

09/09/2022 14:28:29 **CADASTRO DE PROPOSTA** TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

09/09/2022 15:26:54 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA

09/09/2022 16:14:03 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** CASTRO & ROCHA LTDA

09/09/2022 16:35:48 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

09/09/2022 18:11:59 **CADASTRO DE PROPOSTA** L.R.A. WATFE& CIA LTDA

09/09/2022 18:50:32 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** L.R.A. WATFE& CIA LTDA

11/09/2022 13:54:57 **CADASTRO DE PROPOSTA** GRANEMANN E IASIAK LTDA

11/09/2022 15:37:22 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** GRANEMANN E IASIAK LTDA

11/09/2022 18:34:00 **CADASTRO DE PROPOSTA** J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA

12/09/2022 08:16:42 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

12/09/2022 08:40:28 **CADASTRO DE PROPOSTA** WOLT ENGENHARIA EIRÉLI



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

12/09/2022 09:00:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia! Estamos analisando as propostas e a partir das 09h30m encaminharemos o processo para etapa de disputa.

12/09/2022 09:23:02 MENSAGEM PREGOEIRO

durante a etapa de lances, favor se atentarem a preços manifestamente inexequíveis.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: serv Modelo: serv
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3,
POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR,
INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.
A FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas

II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

IV - A demanda no Município de Ibaíti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como:

1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita

Quantidade: 5.500

Valor Unit.: 93,60

Valor Total: 514.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA	015 16.984.454/0001-84	195,00	93,60	Sim
2 RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	039 79.954.533/0001-62	198,84	107,50	Sim
3 L.R.A. WATFE& CIA LTDA	025 17.390.286/0001-61	149,90	119,90	Sim
4 WOLT ENGENHARIA EIRELI	093 31.123.693/0001-33	129,24	128,90	Sim
5 CASTRO & ROCHA LTDA	004 32.185.141/0001-12	198,84	186,93	Não
6 TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	086 01.396.138/0001-14	198,84	186,94	Não
7 GRANEMANN E IASIAK LTDA	071 27.843.431/0001-76	198,84	197,00	Sim
8 J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	011 27.257.703/0001-56	198,00	198,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2022 17:32:53	PUBLICADO		
19/08/2022 17:35:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/08/2022 10:03:04	SUSPENSO		
26/08/2022 13:24:54	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/09/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/09/2022 09:30:06	DISPUTA		
12/09/2022 09:30:06	LANCE	GRANEMANN E IASIAK LTDA (PARTICIPANTE 071)	198,84
12/09/2022 09:30:06	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	198,84
12/09/2022 09:30:06	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	195,00
12/09/2022 09:30:06	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 004)	198,84
12/09/2022 09:30:06	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	149,90
12/09/2022 09:30:06	LANCE	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	198,84
12/09/2022 09:30:06	LANCE	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA (PARTICIPANTE 011)	198,00
12/09/2022 09:30:06	LANCE	WOLT ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	129,24
12/09/2022 09:32:02	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	129,00
12/09/2022 09:32:02	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	129,20
12/09/2022 09:32:37	LANCE	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	187,00
12/09/2022 09:33:06	LANCE	WOLT ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	128,90
12/09/2022 09:34:31	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	128,89
12/09/2022 09:35:15	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	128,80
12/09/2022 09:35:57	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	128,70
12/09/2022 09:36:25	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	128,60
12/09/2022 09:36:51	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	128,55
12/09/2022 09:37:08	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 004)	186,99
12/09/2022 09:37:14	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	127,00
12/09/2022 09:37:27	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	126,90
12/09/2022 09:39:07	LANCE	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	186,98
12/09/2022 09:40:56	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	126,80
12/09/2022 09:41:27	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	126,70
12/09/2022 09:41:43	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 004)	186,97
12/09/2022 09:41:48	LANCE	GRANEMANN E IASIAK LTDA (PARTICIPANTE 071)	197,00
12/09/2022 09:41:48	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	126,75
12/09/2022 09:42:29	LANCE	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	186,96
12/09/2022 09:43:12	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 004)	186,95
12/09/2022 09:43:16	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	126,60
12/09/2022 09:43:18	MENSAGEM	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	
>>>bom dia			
12/09/2022 09:43:26	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	126,65
12/09/2022 09:44:25	MENSAGEM	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	
bom dia Sr. Pregoeiro, após fase normal de disputa, vai ter o randômico ?			
12/09/2022 09:45:06	TEMPO RANDÔMICO		
12/09/2022 09:45:08	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	126,50



**MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR**

12/09/2022 09:45:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, sim

12/09/2022 09:45:25	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	126,55
---------------------	-------	--	--------

12/09/2022 09:45:27	LANCE	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)	186,94
---------------------	-------	---	--------

12/09/2022 09:45:37	LANCE	CASTRO & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 004)	186,93
---------------------	-------	--	--------

12/09/2022 09:46:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 093

12/09/2022 09:46:06 FECHADO 1

12/09/2022 09:46:28	LANCE	L.R.A. WATFE& CIA LTDA (PARTICIPANTE 025)	119,90
---------------------	-------	---	--------

12/09/2022 09:47:50	LANCE	AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME	93,60
---------------------	-------	---	-------

12/09/2022 09:48:10 MENSAGEM TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA (PARTICIPANTE 086)

Prezado Pregoieiro, pela informação de sua mensagem, para atentarem a preços inexequíveis, neste caso já vai ser apresentado a planilha de composição dos preços, ou terá um prazo após o encerramento da fase de lances

12/09/2022 09:49:18	LANCE	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA (PARTICIPANTE 039)	107,50
---------------------	-------	--	--------

12/09/2022 09:51:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA ME

12/09/2022 09:51:07 HABILITAÇÃO

12/09/2022 09:51:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Após o encerramento da fase de lances.

M



MUNICIPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO ROSÂNGELA TEIXEIRA



MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº 471/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 19/08/2022 17:32:54

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: serv Modelo: serv
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3,
POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR,
INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.
DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas

II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

IV - A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:

1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita

Quantidade: 5.500

Valor Unit.: 93,60

Valor Total: 514.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AR DA FONSECA SERVIÇOS E	015	16.984.454/0001-84	195,00	93,60		Sim
2 RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	039	79.954.533/0001-62	198,84	107,50	14,85	Sim
3 L.R.A. WATFE& CIA LTDA	025	17.390.286/0001-61	149,90	119,90	11,53	Sim
4 WOLT ENGENHARIA EIRELI	093	31.123.693/0001-33	129,24	128,90	7,51	Sim
5 CASTRO & ROCHA LTDA	004	32.185.141/0001-12	198,84	186,93	45,02	Não
6 TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	086	01.396.138/0001-14	198,84	186,94	0,01	Não
7 GRANEMANN E IASIAK LTDA	071	27.843.431/0001-76	198,84	197,00	5,38	Sim
8 J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	011	27.257.703/0001-56	198,00	198,00	0,51	Sim



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO ROSANGELA TEIXEIRA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº 471/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LÓPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 19/08/2022 17:32:54

TOTAL DO PROCESSO: 514.800,00

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA 16.984.454/0001-84 514.800,00
ME

OTE 1 Quant.: 1 Num: 015 93,60 Total: 514.800,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: serv Modelo: serv

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REÁTORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital. III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas. IV - A demanda no Município de Ibaíti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica. IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como: 1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município. II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. III - Para a perfeita

Quantidade: 5.500

Valor Unit.: 93,60

Total Item: 514.800,00

10



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO ROSANGELA TEIXEIRA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº 471/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LÓPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 19/08/2022 17:32:54

TOTAL DO PROCESSO: 514.800,00

AR DA FONSECA SERVIÇOS E ENGENHARIA ELÉTRICA 16.984.454/0001-84 514.800,00
ME

OTE 1 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 93,60 Total: 514.800,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: serv Modelo: serv

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROÇA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5:500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital. III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas. IV - A demanda no Município de Ibaíti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica. IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como: 1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município. II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados. III - Para a perfeita

Quantidade: 5.500

Val. Ref.: 198,84

Valor Unit.: 93,60

Total Item: 514.800,00



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

MEMBRO DE APOIO ELAINE APARECIDA DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO - ROSÂNGELA TEIXEIRA

MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº 471/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Data de Publicação: 19/08/2022 17:32:54

Valor ref. total: 1.093.620,00 Desconto médio: 52,93% Total economizado: 578.820,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.500	198,84	93,60	52,93%	578.820,00

TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas

II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h ? 12:00h e 13:00h ? 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão



CP

MUNICÍPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.

IV - A demanda no Município de Ibaíti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.

IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como:

1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.

II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

III - Para a perfeita

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



MEMBRO DE APOIO BELAINE APARECIDA DE FREITAS





MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

MEMBRO DE APOIO ROSÂNGELA TEIXEIRA



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº. 471/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaity, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município.

Data do Edital: 09/08/2022 (nove de agosto de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Primeira Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de agosto de 2022, página 18, edição nº 2210;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 17 de agosto de 2022, Classificados Folha 18,

Diário Oficial Estadual, dia 17 de agosto de 2022, páginas 41-42, edição nº 11235;

Diário Oficial da União, dia 17 de agosto de 2022, página 284, edição nº 156/2022

Segunda Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 29 de agosto de 2022, página 3, edição nº 2217;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 30 de agosto de 2022, Classificados Folha 20,

Diário Oficial Estadual, dia 30 de agosto de 2022, páginas 32, edição nº 11244;

Diário Oficial da União, dia 30 de agosto de 2022, página 408, edição nº 165/2022

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 12/09/2022 (doze de setembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosangela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
-------	--------------------	--------------------



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



01	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12
02	GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76
03	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	27.257.703/0001-56
04	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61
05	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL	16.984.454/0001-84
06	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	79.954.533/0001-62
07	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	01.396.138/0001-14
08	WOLT ENGENHARIA EIRELI	31.123.693/0001-33

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12
02	GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76
03	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	27.257.703/0001-56
04	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61
05	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL	16.984.454/0001-84
06	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	79.954.533/0001-62
07	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	01.396.138/0001-14
08	WOLT ENGENHARIA EIRELI	31.123.693/0001-33

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Quant.	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROÇA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELÉS, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaiti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior	5.500,00	93,60



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



	<p>verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.</p> <p>III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.</p> <p>IV - A demanda no Município de Ibaiti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.</p> <p>IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <p>I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaiti, tais como:</p> <p>1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.</p> <p>II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal, mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.</p> <p>III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:</p> <p>a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.</p> <p>b) Equipamentos de Proteção individual.</p> <p>c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.</p> <p>IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaiti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaiti".</p> <p>V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.</p> <p>VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.</p> <p>VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.</p> <p>VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.</p>		
--	--	--	--



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



	<p>VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.</p> <p>X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.</p> <p>XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.</p> <p>XII - A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.</p> <p>XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.</p> <p>XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.</p>		
--	---	--	--

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Condições de pagamento	Lote
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL CNPJ 16.984.454/0001-84	514.800,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais)	Até 30 dias após o Atestado da NF-e	001



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 1.093.620,00 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e vinte reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)

Economia real no certame: R\$ 578.820,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais).

Percentual de economia: 52,93% (cinquenta e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico N° 65/2022** - Processo Administrativo nº 471/2022, propostas e documentos dos participantes.

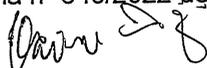
Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti, 20 de setembro de 2022


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022


ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022


ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2232 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 65/2022
Processo Administrativo Nº. 471/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município.

Data do Edital: 09/08/2022 (nove de agosto de 2022)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Primeira Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 16 de agosto de 2022, página 18, edição nº 2210;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 17 de agosto de 2022, Classificados Folha 18,

Diário Oficial Estadual, dia 17 de agosto de 2022, páginas 41-42, edição nº 11235;

Diário Oficial da União, dia 17 de agosto de 2022, página 284, edição nº 156/2022

Segunda Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 29 de agosto de 2022, página 3, edição nº 2217;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 30 de agosto de 2022, Classificados Folha 20,

Diário Oficial Estadual, dia 30 de agosto de 2022, páginas 32, edição nº 11244;

Diário Oficial da União, dia 30 de agosto de 2022, página 408, edição nº 165/2022

Recebimento dos envelopes 1 e 2: Até dia 12/09/2022 (doze de setembro de 2022), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bl.org.br;

Pregoeiro: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Elaine Aparecida de Freitas, Rosângela Teixeira
Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022.

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12
02	GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76
03	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	27.257.703/0001-56
04	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61
05	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL	16.984.454/0001-84
06	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	79.954.533/0001-62

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2022	EDIÇÃO Nº 2232	IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022	PÁGINA 7
07	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA		01.396.138/0001-14
08	WOLT ENGENHARIA EIRELI		31.123.693/0001-33

2.2) Classificadas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12
02	GRANEMANN E IASIAK LTDA	27.843.431/0001-76
03	J2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA	27.257.703/0001-56
04	L.R.A. WATFE & CIA LTDA	17.390.286/0001-61
05	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL	16.984.454/0001-84
06	RIVA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	79.954.533/0001-62
07	TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA	01.396.138/0001-14
08	WOLT ENGENHARIA EIRELI	31.123.693/0001-33

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Quant.	Preço
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL	1	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS, REATORES, IGNITORES, RELES, LUMINÁRIAS, BOCAL, BRAÇOS, LM1 e LM3, POSTES ORNAMENTAIS E SUPERPOSTES EM TODO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR, INCLUINDO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO E DEMAIS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>I - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas</p> <p>II - A prestação dos serviços com o fornecimento de materiais será feita nas ruas, avenidas, praças e demais logradouros da área urbana e rural do Município de Ibaíti, em que haja iluminação pública totalizando aproximadamente 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos (estimativa de pontos já existentes e novos pontos durante a execução do contrato), os quais necessitam de manutenção periódica, sob a supervisão de funcionário público a ser designado para acompanhar/fiscalizar os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.</p> <p>III - A prestação dos serviços deverá ser realizada no perímetro urbano e rural do município, nos seguintes horários: 08:00h – 12:00h e 13:00h – 17:00h, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de atendimentos 24 horas.</p> <p>IV - A demanda no Município de Ibaíti na área é de aproximadamente 3.700 (três mil e setecentas) lâmpadas, as quais necessitam de manutenção periódica.</p> <p>IV - O Município determinará os locais onde necessitam de manutenção e deverão ser prestados os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.</p> <p>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</p> <p>I - Manter toda a iluminação pública na área da urbana e rural, na cidade de Ibaíti, tais como:</p> <p>1 - Troca/Substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços LM 1, LM3, postes ornamentais e superpostes em todo Município.</p> <p>II - Atender a quaisquer serviços que se façam necessários, a critério da Prefeitura, mesmo que resulte tal incumbência em acréscimo de pessoal,</p>	5.500,00	93,60

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2232 IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022		PÁGINA 8
	<p>mesmo fora do horário normal de atendimento, inclusive aos sábados, domingos e feriados.</p> <p>III - Para a perfeita execução dos serviços, são necessários no mínimo os seguintes equipamentos, de características semelhantes ou superiores:</p> <p>a) Veículo próprio, caminhão guindaste e cesto aéreo com alcance de no mínimo de 12m, cones e demais equipamentos de sinalização viária.</p> <p>b) Equipamentos de Proteção individual.</p> <p>c) Ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.</p> <p>IV - Manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços sem interrupção, seja por qualquer motivo, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada, as despesas com todos os encargos e obrigações, sociais, trabalhistas e fiscais. Para trabalhos de manutenção, reparos, instalação ou vistorias a equipe deverá ser formada por no mínimo 02 (dois) funcionários (eletricista + auxiliar), devidamente uniformizados com identidade visual própria, de modo a evidenciar que os serviços estejam sendo realizados pela contratada a serviço da Prefeitura Municipal de Ibaíti. O veículo ainda deverá possuir identificação de "a serviço da Prefeitura de Ibaíti".</p> <p>V - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações, no prazo de 72 horas úteis.</p> <p>VI - Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 horas, cuja atenção, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.</p> <p>VII - Responsabilizar-se pelos danos causados ao Patrimônio Público, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.</p> <p>VIII - Manter todos os funcionários uniformizados, em conformidade com as normas de segurança.</p> <p>VIX - Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.</p> <p>X - Caberá a contratada a realização de limpeza em pontos de Iluminação Pública, ou de redes de Iluminação Pública, com a remoção e limpeza do refrator, do refletor, do bulbo das lâmpadas e das luminárias, em conformidade com o melhor padrão técnico aplicável, ficando desde já condicionado a limpeza necessária quando em qualquer intervenção de manutenção preventiva ou corretiva.</p> <p>XI - Cabe a contratada transportar os materiais e equipamentos necessários para o atendimento às solicitações de intervenções e retificações, preventivas e corretivas nos sistemas de Iluminação Pública do para os locais dos serviços a serem executados.</p> <p>XII - A contratada deverá verificar antes de qualquer instalação de lâmpadas novas, a funcionalidade do reator, ignitor e da polaridade, através de aplicação do equipamento portátil destinado a estes testes.</p> <p>XIII) comunicar a Prefeitura, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato, bem como apresentar documentos comprobatórios.</p> <p>XIV) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Prefeitura, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.</p>	

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIRELI	16.984.454/0001-84

2.6) Inabilitadas:

<p>Município de Ibaíti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br</p>	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
--	--



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2232 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 9

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedor	Valor R\$	Condições de pagamento	Lote
LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL CNPJ 16.984.454/0001-84	514.800,00 (Quinhentos e Quatorze Mil e Oitocentos Reais)	Até 30 dias após o Atestado da NF-e	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 1.093.620,00 (um milhão, noventa e três mil, seiscentos e vinte reais).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)

Economia real no certame: R\$ 578.820,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais).

Percentual de economia: 52,93% (cinquenta e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 65/2022** - Processo Administrativo nº 471/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti, 20 de setembro de 2022

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022

ROSANGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 646/2022 de 06 de maio de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

Pregão Eletrônico Nº 65/2022
Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 65/2022**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município, em favor da empresa: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, no valor total de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Ibaíti, 20 de setembro de 2022


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2232 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

| PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 65/2022 Termo de Adjucação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 65/2022**, que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município, em favor da empresa: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.984.454/0001-84, no valor total de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

Ibaíti, 20 de setembro de 2022

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022
Pregão Eletrônico Nº 65/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **Rua Ver. Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Paulo Henrique Liranco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **023.738.439-60**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 20 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL

CNPJ nº 16.984.454/0001-84

PAULO HENRIQUE LIRANCO

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2234 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022

PÁGINA 12

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2022 Pregão Eletrônico Nº 65/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.984.454/0001-84**, com sede na **Rua Ver. Manuel de Moura Bueno, 631 - CEP: 84900-000 - bairro: Centro, Município de Ibaíti/PR**, representada pelo Sr **Paulo Henrique Liranco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **023.738.439-60**.

OBJETO DO CONTRATO: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de Ibaíti, incluindo a execução dos serviços e fornecimento dos materiais necessários, em todo perímetro urbano e rural do município**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.
Ibaíti, 20 de setembro de 2022.**

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LIRANCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA - EIREL

CNPJ nº 16.984.454/0001-84

PAULO HENRIQUE LIRANCO

CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DONOLA

Fiscal do Contrato